



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.221

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 910.000.000,00 (novecentos e dez milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.41.1882.52 - Manutenção da Div. Centro de Atendimento Especializado

669.7 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 10.000.000,00

671.9 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 5.000.000,00

672.7 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 5.000.000,00

08.42.4832.33 - Manutenção do Programa de Iniciação ao Trabalho

700.6 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 10.000.000,00

702.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 10.000.000,00

703.1 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 20.000.000,00

08.42.4832.34 - Manutenção do Programa Casa Aberta

704.9 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 10.000.000,00

705.7 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 5.000.000,00

08.42.4832.35 - Manutenção do Programa SOS Criança e Acolh. Provisório

706.5 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 10.000.000,00

707.3 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 10.000.000,00

08.42.4832.40 - Manutenção do PROGET

709.0 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 25.000.000,00

710.3 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 10.000.000,00

711.1 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 10.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.221 - Fls. 02

15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

03.60.0212.67 - Manutenção do Departº Serviços Urbanos

781.2 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 100.000.000,00

08.41.1882.66 - Manutenção de Veículos do Setor de Ensino

784.7 - 3120 - Material de Consumo + Cr\$ 500.000.000,00

10.60.3252.69 - Manutenção do Departº de Limpeza Pública

794.4 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 100.000.000,00

16.88.5342.72 - Manutenção do Departº Serviços Rurais

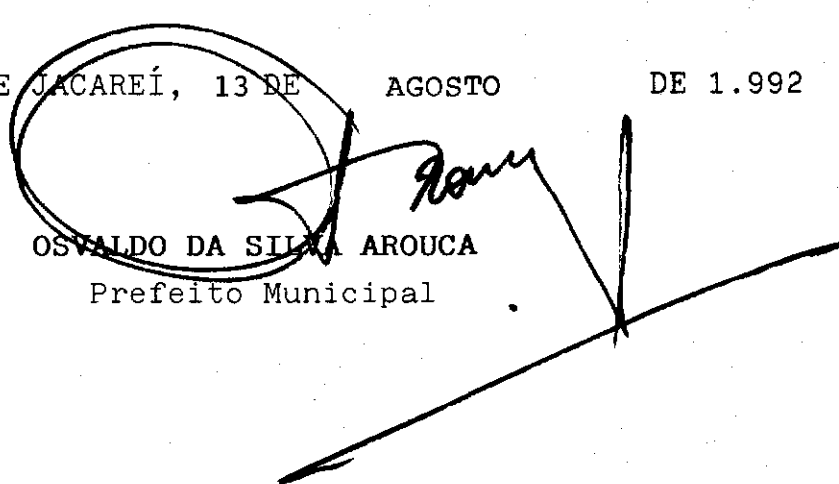
803.7 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 50.000.000,00

804.5 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente..... + Cr\$ 20.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previsto no inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE AGOSTO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal